



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1336/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza a rede municipal de saúde do município de Espera Feliz/MG a realização de exame de sangue CPK aos recém -nascidos, para diagnosticar a Distrofia Muscular de Duchene e dá outras providências.”

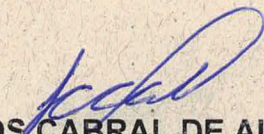
O Povo do Município de Espera Feliz - MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

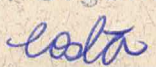
Art. 1º — Fica autorizado na rede municipal de Saúde a realização de exame de sangue CPK (creatinofosfoquinase), para diagnosticar precocemente a distrofia Muscular de Duchene nas crianças recém - nascidas, no município de Espera Feliz/MG.

Art. 2º — O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de setembro de 2020.


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 21 / 09 / 2020
Art. 86 Lei Orgânica

Visto